



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5969/2014

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 10219, de 04 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/12/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexado no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme a redação dada pela EC 70/2012 de 29/03/2012, que acrescenta o artigo 6º-A à E.C. 41/2003.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **HELENA MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 2151-2, do cargo de Gari, Referência 1”J”, admitida em 04 de maio de 1989.

**Artigo 2º** - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, calculados conforme o tempo de contribuição, com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 12 de novembro de 2013.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 27 de janeiro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra